

Lei nº 345

## Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição que lhe é conferida por lei, tendo adotado a presente lei nº 345, resolve encaminhá-la a sua Ex<sup>ca</sup> o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio;

## DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Orlandino Portes, referente a serviços prestados a Prefeitura com o caminhão de sua propriedade, ainda no exercício de 1963 p. passado; de conformidade com o que consta do requerimento protocolado na Secretaria da Prefeitura sob nº 312, de 22-1-1963, na seguinte ordem: duas viagens na estrada do Rio do Peixe, transportando trabalhadores diaristas; dois dias transportando lixo da cidade; uma viagem de areia; uma viagem na propriedade do Sr. Custódio Baroni, no distrito de Ibicalia.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas constantes do Artigo 1º desta lei, advirão do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Afonso Claudio, 14 de outubro de 1963

*(Assinatura)*  
Presidente da Câmara Municipal

Saco saber que a Câmara Municipal de Afonso Claudio, decretou e eu sancionei a presente lei.

Resiste-se, Publique-se e cumpra-se  
Galileu da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, 14 de outubro de 1963.

*(Assinatura)*  
Prefeito Municipal

Selada e publicada nesta Secretaria em 14 de outubro de 1963. Luiz Ferreira da Silva - Secretário

524402,00

2  
2